

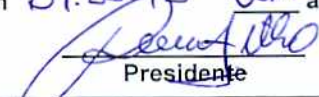


# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 303 / 10

Protocolo:	<u>28886</u>		
Data:	<u>05/05/2010</u>	Hora:	<u>8:53</u>
Ofício:	_____		
Aprovado na	<u>13ª</u> SO, realizada		
em	<u>04.05.10</u> <u>PM</u>	adendo	_____
			
Presidente			

**Assunto: Fazer Cumprir a Lei que Determina o Tempo de Máximo de Espera em Filas de Bancos.**

Ref: GV\_CFB\_IND 0046/10

Bertioga, 4 de maio de 2010.

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores:

**Pastor Clayton**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação: Indica ao Chefe do Executivo Municipal que, juntamente ao órgão competente, tome as devidas providências para **Fazer Cumprir a Lei que Determina o Tempo de Máximo de Espera em Filas de Bancos.**

Em 2009, foi aprovada a emenda na Lei 618/2004 que "Estabelece o tempo máximo de espera nas filas das agências bancárias instaladas em Bertioga", onde obriga ainda que os bancos providenciem a distribuição de senha individual com registro, impresso na senha, do dia e horário de sua distribuição, servindo como meio de prova caso não sejam respeitados o tempo definido no artigo 2º, da lei 618/2004.

Se passaram sete meses, depois que o Prefeito promulgou e sancionou a alteração na lei. Período este que possibilitou que as agências se adequassem ao que obriga a lei, que era de 60 dias.

Este vereador, em visita as agências bancárias, constatou que há o descumprimento da lei. Seja, deixando o munícipe esperando mais que o tempo determinado para ser atendido ou não distribuir a senha com os registros, que servirá como prova, e nem colocando em local visível a lei municipal que determina o tempo máximo de espera, para que o munícipe tenha conhecimento de seus direitos.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária


O não cumprimento da lei, tem como único prejudicado o munícipe que muitas vezes também é cliente da agência bancária.


Isto posto, apresenta a presente indicação com a finalidade de alertar ao Poder Executivo que a lei não está sendo cumprida. Solicita ainda, que o Sr. Prefeito tome as devidas providências no sentido de fazer com que às agências bancárias cumpram a lei, para que a população possa gozar de seus direitos

Solicita permissão de envio de ofício desta Casa de Leis, ao Chefe do Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências necessárias ao atendimento desta indicação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

  
**Renatinho**  
Vereador PT ★


  
**Pastor Clayton**  
Vereador

  
**Marcelo Heleno Vilares**  
Vice - Presidente

  
**Caio Matheus**  
Vereador - Bertioga/SP  
Unidos Somos Democracias

  
Jurendy

  
**Ney Vaz Pinto Lyra**  
2º Secretário

  
**Toninho Rodrigues**  
Vereador